



Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LETTE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae71006b-09bb-46e4-91a8-5c43dcfb7a7



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

GABINETE DO PREFEITO



AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024	
Nº DA AÇÃO	Função: 01 - LEGISLATIVA
01.01	Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
01.02	Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
01.03	São prioridades as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024	
Nº DA AÇÃO	Função: 04 - Administração
04.01	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da unidade de material e patrimônio, em tempo real.
04.02	Modernização da infraestrutura da Secretaria de Administração com inovação de equipamentos e tecnologia da informação.
04.03	Aumentar a transparência da administração municipal com a publicação de atos administrativos, publicação da legislação municipal, divulgação de obras, serviços, programas e campanhas, inclusive produção de material publicitário.
04.04	Capacitar e treinar os servidores municipais visando melhoria na prestação dos serviços públicos.
04.05	Aquisição e manutenção de hardware e software para os serviços dos setores contábil, financeiro e tributário do município, bem como treinamento de recursos humanos.
04.06	Estruturar espaço físico para os conselhos, bem como apoiá-los em suas ações de cidadania e controle social.
04.07	Reequilpar e adequar os setores administrativos compatibilizando-os as novas tecnologias e procedimentos, bem como instituir programa de modernização através de processos eletrônicos.
04.08	Promover ações entre os consórcios intermunicipais.
04.09	Firmar convênios com outros entes federados para realização de ações e serviços nas áreas de justiça pública.
04.10	Modernizar os diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno, protocolo central, patrimônio, estoque, almoxarifado, frota e orientara Administração Municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.
04.11	Promover a digitalização dos documentos do arquivo geral do município
04.12	São prioritárias as obras em andamento.

GABINETE DO PREFEITO



AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024	
Nº DA AÇÃO	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	Implantação do Programa Cidade Digital com monitoramento de câmeras para auxiliar a segurança pública do município.
06.02	Manter Departamento Guarda Municipal e instalar e manter suas atividades.
06.03	Aquisição de veículos, equipamentos e fardamento.
06.04	Instalação, modernização e manutenção de sinalização horizontal, vertical e semáforos, nas vias públicas.
06.05	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024	
Nº DA AÇÃO	Função: 08 – Assistência Social
08.01	Promover, ampliar e fortalecer os serviços e benefícios socioassistenciais, considerando as ações dos níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, garantindo no que tange a gestão social, equipamentos, móveis, máquinas, veículos e materiais permanentes, assim como construção, reformas e ampliação.
08.02	Garantir a concessão dos benefícios eventuais no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, em razão de enfrentamento a pobreza e extrema pobreza;
08.03	Garantir o desenvolvimento dos serviços de proteção social ao adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade conforme preconiza a política nacional de assistência social (PNAS), bem como promover atendimento, acompanhamento e encaminhamento qualificado aos jovens em situação de dependência química (álcool e outras drogas), assim como doença mental, em parceria com a Secretaria de Saúde.
08.04	Oferecer e ampliar cursos de profissionalização e geração de renda aos usuários da Rede Socioassistencial da SASC.
08.05	Garantir a implantação de um Sistema Integrado Informatizado entre equipamentos da rede socioassistencial, tendo como objetivo agilizar os serviços e dar praticidade às ações desenvolvidas.
08.06	Oferecer serviços que visam garantir proteção integral a pessoas que vivem em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, por meio de Serviços prestados no Albergue Noturno e/ou serviços de acolhimento em repúblicas.
08.07	São prioritárias as obras em andamento.



GABINETE DO PREFEITO

08.08	Incremento de ações de assistência social no combate a epidemias e seus efeitos da economia.
08.09	Pagamento de auxílio financeiro as pessoas carentes em decorrência de seca, calamidade e fome.
08.10	Concessão de benefício eventual, concessão de subvenções sociais, facilitar o acesso a documentos indispensáveis ao exercício profissional, auxílio funeral, cadeiras de rodas, ataúdes, cestas básicas, agasalhos, colchões, aquisição de kits de enxovais destinados as gestantes e outros, incluindo assistência emergencial às vítimas de calamidades.
08.11	Ampliar o acolhimento as pessoas em situação de rua, em decorrência dos efeitos da pandemia do Covid-19.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 10 – Saúde
10.01	Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, de forma universal, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica oferecendo serviços básicos de saúde à população em geral.
10.02	Manter os programas vinculados a Política de Atenção Primária como Núcleos de apoio de Saúde da Família – NASF, Academia da Saúde e entre outros;
10.03	Fortalecer a Educação Permanente promovendo o aperfeiçoamento, capacitando e incentivando os profissionais da Rede de Atenção à Saúde - RAS
10.04	Garantir a disponibilização de veículos para atendimento na Zona Rural e apoio aos serviços da rede municipal de saúde.
10.05	Promover a saúde bucal da população em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal e ampliar a cobertura de Saúde Bucal na ESF.
10.06	Assegurar as atividades da administração, melhorando a qualidade de atendimento público e dos serviços, com o aperfeiçoamento do atendimento de saúde; Construção, ampliação e/ou reformas das unidades de saúde da rede municipal (Hospital, UPA, Unidades Básicas de Saúde, Laboratórios e Centros Técnicos Especializados).
10.07	Promover a atenção à Saúde da Mulher e reduzir a morbidade decorrente de doenças e agravos prevalentes a esse grupo, organizando e implementando a Rede de Atenção à Saúde da Mulher no âmbito municipal para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.
10.08	Promoção da atenção integral a saúde da criança e adolescentes, implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, assegurando a integralidade do cuidado em todas as suas dimensões (acolhimento, atendimento, notificação e seguimento na rede de cuidados e de proteção social). Com incentivo ao Parto Normal e Humanizado
10.09	Garantir da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças Crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção, promovendo a melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da rede de atenção.



GABINETE DO PREFEITO

10.10	Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização (PNI) para toda a população; viabilizar a estrutura necessária e disponibilizar os imunobiológicos para a população através da Atenção Básica.
10.11	Fortalecer a Rede de Apoio Psicossocial – RAPS, programando a atenção integral em Saúde Mental atuando na prevenção, assistência, tratamento e reabilitação.
10.12	Implementar a atenção integral a saúde do trabalhador com ações nos níveis de assistência, tratamento, recuperação e prevenção, visando promover a saúde do trabalhador no município.
10.13	Implementar a atenção integral a saúde do homem com ações nos níveis de assistência, tratamento, recuperação e prevenção, visando promover a saúde do homem no município.
10.14	Garantir as ações de vigilância em saúde visando a promoção da saúde nas áreas de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador, além da integralidade do cuidado por meio da integração da vigilância em saúde e os outros níveis de atenção à saúde.
10.15	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica para o desenvolvimento do conjunto de ações de caráter individual ou coletivo com promoção da Saúde e prevenção de doenças.
10.16	Garantir a rede de assistência ambulatorial especializada visando garantir a continuidade e a integralidade da Saúde;
10.17	Assegurar a assistência hospitalar e urgência e emergência por meio de estratégias, ações e redefinição da rede, avançando na organização e na oferta de serviços. Através de rede complementar em saúde com entidades de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como organização social.
10.18	Manutenção e implementação dos serviços necessários para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no SUS, em decorrência da pandemia ocasionada pela COVID-19.
10.19	Garantir aquisições e disponibilização de insumos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos de segurança na prevenção de Epidemias na cidade.
10.20	Disponibilização de leitos clínicos para atendimentos de pessoas em situação de urgência e emergência.
10.21	Garantir os medicamentos, insumos e equipamentos de segurança, para o enfrentamento de epidemias.
10.22	Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Saúde
10.23	Promover a participação popular para qualificação dos serviços de saúde
10.24	Fortalecer e modernizar os mecanismos de execução das atividades técnicas e administrativas
10.25	Implementar a Política de Regulação das ações e serviços de saúde. Descentralizar a rede de regulação melhorando o acesso com novos meios de agendamento para os usuários.
10.26	Fortalecer as práticas integrativas no município, estimulando alternativas inovadoras e mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes, com ênfase na escuta acolhedora.
10.27	Implementar e qualificar a Rede de Atenção integral das Políticas de Saúde da população LGBTQIA+, população negra, quilombolas e indígena.



GABINETE DO PREFEITO

10.28	Implementar o cuidado integral à saúde da pessoa com deficiência na esfera de gestão municipal e incluindo as parcerias interinstitucionais necessárias, são: a promoção da qualidade de vida, a prevenção de deficiências; a atenção integral à saúde, a melhoria dos mecanismos de informação; a capacitação de recursos humanos, e a organização e funcionamento dos serviços.
10.29	Implantar e assegurar a estruturação dos serviços da Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Municipal, tornando o ambiente no qual os pacientes vão para progredir fisicamente e psicologicamente.
10.30	Adquirir medicamentos e material médico hospitalar e insumos para a média e alta complexidade (MAC)
10.31	Adquirir medicamentos e material médico hospitalar e insumos para a Atenção Básica
10.32	Desenvolver e implantar o programa "Remédio em Casa"
10.33	Assegurar os exames de imagens através da rede complementar contratualizada, buscando resolutividade da assistência à saúde e apoio-diagnostico.
10.34	Implementar a oferta dos serviços de laboratório em análise clínica municipal, e contratualização da rede complementar em saúde.
10.35	Garantir aquisição, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos permanentes para rede de atenção à saúde.
10.36	Garantir o acesso aos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de forma a permitir as condições necessárias para o desenvolvimento dos serviços de urgência e emergência.
10.37	Garantir os serviços do Hospital Municipal de forma a permitir as condições necessárias para o desenvolvimento dos serviços hospitalares, Maternidade, bloco cirúrgico e urgência e emergência

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 11 – Trabalho
11.01	Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais, visando capacitar e incentivar jovens na inserção no mercado de trabalho, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução do programa.
11.02	Realizar parcerias e/ou convênios com o SEBRAE e SENAI e adquirir equipamentos para desenvolver oficinas e capacitações.
11.03	Informar ao trabalhador a importância de estar em conformidade com a legislação e os benefícios assegurados pela lei.
11.04	Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais e governamentais visando capacitar e incentivar grupos de mulheres no seu poderio econômico, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução de cursos e programas.
11.05	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

GABINETE DO PREFEITO



Nº DA AÇÃO	Função: 12 – Educação
Gestão Educacional	
12.01	Implantar escola integral no município
12.02	Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, execução e avaliação de PME.
12.03	Promover formação para estudo da BNCC, tendo como público-alvo, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, professores e técnico da secretária de educação da rede municipal de ensino.
12.04	Promover a implantação do Planejamento Estratégico da Secretaria da SME e Fundo Municipal de Educação.
12.05	Promover formação continuada para estudo da Matriz Curricular, baseada no Currículo de Pernambuco, elaborada em 2020, colocada em prática em 2022, para direcionamento do currículo vivenciado por modalidade, ano, módulo de ensino.
12.06	Reforçar institucionalmente a SME e o Fundo Municipal de Educação, bem como seus processos gerenciais, por meio da implantação de metodologia de planejamento.
12.07	Implementar o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação). Implantação do Centro de Assistência as pessoas com necessidades especiais e promover formação para os professores de alunos com necessidades especiais.
12.08	Distribuição de kits escolar aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
12.09	Ampliar as salas de Recursos multifuncionais (AEE), que contempla área urbana e rural. Realizar aquisição de material pedagógico especial para alunos com necessidades especiais, bem como ofertar aulas em libras para toda a rede de ensino.
12.10	Oferecer formação para os gestores municipais de educação para implementarem as atividades no tomo complementar por meio do Programa Mais Educação.
12.11	Oferecer formação para os gestores municipais de educação para implementarem as atividades no tomo complementar por meio do Programa Rede Ampliada.
12.12	Aquisição de material pedagógico para uso na jornada ampliada (livros didáticos, jogos etc.).
12.13	Promover programas de formação e habilidade específica para professores que atuam em educação especial, nas escolas do campo, nas comunidades quilombolas e indígenas, e que contemplam também as temáticas: educação ambiental, educação para os direitos humanos, educação integral e integrada.
12.14	Oferecer curso de formação continuada para os professores que trabalham nas comunidades indígenas. (contemplando à educação infantil).
12.15	Oferecer curso de formação continuada para os professores que trabalham nas escolas rurais e quilombolas.
12.16	Qualificar os professores que atuam em educação especial, em escolas rurais, em comunidade quilombolas e em comunidades indígenas, em cursos implementados pela SME.
12.17	Promover a participação dos profissionais de serviço e apoio escolar em programas de formação continuada, considerando, também, as áreas temáticas, tais como educação ambiental, educação para os direitos humanos, educação integral e integrada.



GABINETE DO PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43c6b7a7

12.18	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da rede em programas de qualificação voltada para alimentação escolar.
12.19	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da rede em programas de qualificação voltados para gestão escolar.
12.20	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço de apoio das escolas da rede em programas de qualificação voltados para meio ambiente e manutenção de infraestrutura escolar.
12.21	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço de apoio das escolas da rede em programas de qualificação voltados para multimídias didáticas.
12.22	Implementar em toda a rede de ensino, nas áreas urbana e rural, salas e laboratórios com multimídia.
12.23	Orientar as escolas a incluírem no PPP (Projeto Político Pedagógico) oferta de tempo para assistência individual e/ou coletiva aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem durante o ano letivo, e tempo de atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).
12.24	Acompanhar sistematicamente a proposta de assistência individual e/ou coletiva aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).
12.25	Oferecer condições às escolas para que os professores possam efetivamente atender, individualmente ou em grupo, os alunos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimentos ou altas habilidades (superdotação).
12.26	Promover ações para implementação de currículos específicos para as escolas rurais, de forma complementar, que atenda a EJA.
12.27	Proporcionar as escolas do campo e ou rural a oferta de cursos que valorize a profissionalização dos estudantes e agropecuaristas, de forma extensiva.
12.28	Adequar ou construir as instalações da biblioteca, adotando os padrões mínimos de acessibilidade, considerando, ainda, as especificidades das escolas indígenas e quilombolas do campo.
12.29	Implementação do PPP-Projeto Político Pedagógico, da PP-Proposta Pedagógica, do Currículo (Matriz Curricular) das unidades escolares, tendo como documento orientador a BNCC.
12.30	Estimar os custos para aquisição do mobiliário e equipamentos necessários para a biblioteca de cada unidade escolar.
12.31	Implementar e adequar as escolas da rede municipal, para receberem os laboratórios de informática.
12.32	Promover aulas de forma on-line aos alunos da rede municipal de ensino, em caso de Pandemia, através de transmissão das redes sociais.
12.33	Implantar gradativamente espaços adequadas para as práticas desportivas dos alunos em 100% das escolas.
12.34	Adequação e/ou construção de quadras de esportes adotando os padrões mínimos e considerando a acessibilidade.
12.35	Construir, adequar, reformar e equipar as cozinhas e refeitórios das escolas da rede, de acordo com critérios definidos.
12.36	Adequar as instalações gerais para o ensino a partir de padrões mínimos e acessibilidade a serem adotado pela rede, observando as condições da estrutura física e a existência de espaços pedagógicos nas escolas do campo que atendam a Educação Infantil e os Anos iniciais do Ensino Fundamental.



GABINETE DO PREFEITO

12.37	Construir, ampliar e reformar as unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
12.38	Construção e/ou implementação da PPP nas unidades Escolares.
12.39	Firmar parcerias com a Secretaria de Educação de PE, para uso de documentos Norteadores do Currículo de PE, em forma de formação continuada para os professores da rede municipal.
12.40	Aquisição de veículos para efetivar trabalho de acompanhamento e monitoramento pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino nas áreas Urbanas e Rurais.
12.41	Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares, creches e quadras poliesportivas.
12.42	Disponibilização de transportes escolares para estudantes universitários.
12.43	Aquisição de material didático que possa atender as necessidades de toda a rede municipal de ensino.
12.44	Implantar o sistema de avaliação de rede
12.45	Implantar o centro de formação de professores da rede municipal de ensino de Pesqueira
12.44	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 13 – Cultura
13.01	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município.
13.02	Executar serviços de restauração de Prédios Históricos, Pintura de casario e Construção de novos Centros de atividades de Cultura e lazer.
13.03	Ampliar e melhorar áreas físicas destinadas às atividades culturais e oferecer espaço para eventos culturais, bem como elevar o nível intelectual dos munícipes.
13.04	Criação do Fundo de Cultura do município de Pesqueira e instituir o Conselho Municipal de Cultura.
13.05	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 15 – Urbanismo
15.01	Construção do Parque da Juventude do Município.
15.02	Construção da via estrutural interligando os bairros do município.
15.03	Construção e/ou Reforma da Câmara Municipal de Vereadores.



GABINETE DO PREFEITO

15.04	Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública nas vias, cemitérios, praças e prédios do município.
15.05	Troca da iluminação da cidade por lâmpadas de LED.
15.06	Ampliação do saneamento, pavimentação e recapeamento asfáltico do município.
15.07	Construção de Moradias destinadas à população de baixa renda residentes em áreas de risco.
15.08	Abastecimento de água emergencial.
15.09	Construção, reforma e ampliação do pátio da feira-livre.
15.10	Perfuração de poços artesianos; Construção de muro de arrimo e acostamento.
15.11	Implantação e reforma de praças na zona urbana e rural do município.
15.12	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 16 – Habitação
16.01	Aquisição e distribuição de kits de materiais de construção.
16.02	Aquisição de Terrenos para construção de moradias.
16.03	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 17 – Saneamento
17.01	Construção, ampliação e reformas de esgotos, galerias e sistema de coleta de tratamento sanitário, visando atingir a meta de universalização do saneamento básico.
17.02	Consertos, reparos, drenagens de águas pluviais e desobstrução do sistema de saneamento básico.
17.03	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024



GABINETE DO PREFEITO

Nº DA AÇÃO	Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01	Desenvolver o turismo ecológico através de atividades com guias capacitados.
18.02	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, através de ações como a conservação das margens dos rios (recuperação de matas ciliares), conservação das áreas de topografia muito elevada, programas educativos de orientação aos produtores rurais, planejamento ambiental (Agenda 21) e outros.
18.03	Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.
18.04	Implantar a coleta seletiva, (incluindo coleta de óleo) proporcionando o correto manejo dos resíduos sólidos, através de uma adequada infraestrutura para a realização dessas atividades.
18.05	Readequar o aterro sanitário através de reformas, ampliações e ações, para que o mesmo opere de acordo com as normas pertinentes.
18.06	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Implantação, manutenção e divulgação de espaços comunitários de Inclusão digital e Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas, incluindo realização de fóruns e debates.
19.02	Implantação e manutenção do Centro de Inovação Tecnológica.
19.03	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 20 – Agricultura
20.01	Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos.
20.02	Aquisição e implantação de sistemas e equipamentos agrícolas para melhoria da produtividade rural.
20.03	Auxiliar o produtor rural no preparo do solo, distribuição de sementes e realização de cursos de capacitação para o produtor rural.
20.04	Coordenar e avaliar as ações do setor agropecuário, desenvolvidas pelo Estado, bem como, elaborar e consolidar os instrumentos constitucionais inerentes ao planejamento.
20.05	Eletrificação dos sítios na zona rural.
20.06	Construção, ampliação e reforma de açougues, mercados, centrais de abastecimento e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção.



GABINETE DO PREFEITO

20.07	Capacitar agricultores para maximização dos serviços na área agropecuária, piscicultura e agroindústria.
20.08	Aquisição e distribuição de sêmen, com vistas a promover o desenvolvimento dos rebanhos de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Município.
20.09	Implantação e parceria técnico-financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações do programa Mais Alimentos, incluindo aquisição de equipamentos, distribuição de sementes e capacitação de pequenos produtores.
20.10	Construção de açudes, barragens e adutoras destinadas à agricultura e ao abastecimento da população.
20.11	Implantação de Hortas Orgânicas Comunitárias.
20.12	Contratação de carros pipas, para atender zona rural e urbana; Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares ou amazonas.
20.13	Criação do programa Municipal Terra pronta
20.14	Assegurar a cota parte do município para o seguro safra dos agricultores
20.15	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 22 – Indústria
22.01	Implementação de atividades industriais e cursos profissionalizantes nas áreas de vocação do município.
22.02	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 23 – Comércio e Serviços
23.01	Promover a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor turístico; Ampliar as possibilidades de lazer e diversão à população do município e visitantes; Realizar pesquisas para o sistema de informação turística; Cadastrar, controlar e fiscalizar os empreendimentos turísticos para manter o padrão de qualidade dos serviços e instalações.
23.02	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 25 – Energia
25.01	Execução de projetos de eletrificação rural.



GABINETE DO PREFEITO

25.02	Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios; Contratar serviços para execução de instalações elétricas urbanas e rurais.
25.03	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 26 – Transportes
26.01	Construção, ampliação e manutenção de estradas, pontes, passagens molhadas; aquisição e contratação de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais e outros.
26.02	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	Aquisição de material esportivo para os alunos do município.
27.02	Construção, reforma, ampliação e manutenção de espaços para promover a prática de atividades físicas, desportivas e de lazer no município; Apoiar e incentivar eventos, torneios esportivos e as equipes esportivas do município.
27.03	Oferecer capacitações na área esportiva.
27.04	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2024

Nº DA AÇÃO	Função: 28 – Turismo
28.01	Desenvolver o turismo ecológico, religioso, de lazer e eventos.
28.02	Incentivar a realização de feiras culturais, oficinas de arte cênicas e teatrais.
28.03	Criação do Museu Histórico do município de Pesqueira.
28.04	Incentivar os produtores da renda renascença, doces, laticínios, móveis e estofados através de feiras livres, oficinas de produção e designer para valorização dos seus produtos.
28.05	Pagamento de Auxílio Financeiro para artistas do município através da implementação e manutenção da Lei Paulo Gustavo no município.
28.06	São prioritárias as obras em andamento.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Pesqueira, para o exercício de 2024, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000. Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2024) e para os dois seguintes (2025 e 2026), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2022) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

I – Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

II – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;





GABINETE DO PREFEITO

- VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;
- VII – Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Tabela 1 - Metas Anuais



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Desempenho LOP, Art. 4º, §1º

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (R)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (R)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Valor Corrente (R)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100
Receita Total	241.908	232.825	0,082	128,36	249.010	232.171	0,083	128,23	258.200	231.741	0,084	128,27
Receitas Primárias (I)	224.647	216.214	0,085	116,42	232.067	215.613	0,086	120,01	236.796	215.233	0,086	120,77
Receitas Primárias Correntes	214.891	206.823	0,081	111,36	222.098	206.290	0,082	114,80	226.373	205.886	0,084	116,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.761	14.213	0,056	7,65	15.256	14.173	0,056	7,66	15.762	14.989	0,056	8,13
Contribuições	8.466	8.160	0,034	4,90	8.173	8.015	0,034	5,05	10.001	9.363	0,038	5,21
Transferências Correntes	188.583	181.889	0,077	97,84	188.242	181.362	0,077	90,96	201.719	191.344	0,079	104,08
Diversas Receitas Primárias Correntes	1.682	1.619	0,001	0,67	1.733	1.614	0,001	0,80	7.795	12.01	0,001	0,83
Receitas Primárias de Capital	8.756	8.989	0,004	8,06	10.019	8.303	0,004	8,37	10.413	8.347	0,004	8,37
Despesa Total	241.908	232.825	0,082	128,36	249.010	232.171	0,083	128,23	258.200	231.741	0,084	128,27
Despesas Primárias (II)	215.623	207.339	0,082	111,74	223.094	207.256	0,083	115,36	229.838	206.383	0,084	116,84
Despesas Primárias Correntes	212.805	204.317	0,081	110,38	219.148	203.639	0,082	113,95	225.126	202.014	0,082	116,96
Personal e Encargos Sociais	125.570	120.856	0,048	60,07	128.211	119.111	0,048	60,30	130.252	119.815	0,048	61,21
Outras Despesas Correntes	87.235	83.461	0,033	45,21	90.983	84.526	0,034	47,05	94.874	85.169	0,035	48,95
Despesas Primárias de Capital	15.818	15.244	0,006	8,02	13.946	11.944	0,006	6,20	13.712	11.867	0,006	6,17
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.027	1.991	0,001	1,05	2.084	1.945	0,001	1,08	2.164	1.942	0,001	1,12
Resultado Primário (SEM RPPS) - Nota de Linha 201 + II - II	8.024	8.082	0,003	4,88	8.993	8.300	0,003	4,93	8.848	8.840	0,004	5,08
Resultado Líquido (DCL)	36.463	34.344	0,011	20,28	31.207	27.696	0,010	20,53	46.131	41.678	0,017	23,81
Divida Consolidada Líquida (DCL)	36.691	36.548	0,012	18,91	32.408	30.818	0,008	11,82	14.178	12.723	0,005	7,31
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Anexo da LOMA	8.714	8.196	0,003	4,41	8.288	7.700	0,003	4,29	8.234	7.391	0,003	4,23

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA: A elaboração deste demonstrativo segue a metodologia de cálculo utilizada no Item 01.03.03 - Anexo 8 da Parte II do MEF - Paraíba, sob forma consolidada de receitas e despesas com as fontes de RPPS no cálculo acima de linha. Também não foram consideradas as despesas com o sistema financeiro do RPPS no cálculo acima de linha.

PIB - Produto Interno Bruto

Notas Explicativas:

- No exercício financeiro de 2021 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 231,4 bilhões em valores correntes, apresentando um crescimento de 4,2% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPEFIDEM, publicado no site condepem.pe.gov.br
- O valor do PIB de Pernambuco em 2022 foi de R\$ 254 bilhões em valores correntes, apresentando um crescimento de 9,7% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPEFIDEM, publicado no site condepem.pe.gov.br e IBGE.
- Considerando a metodologia de projeção oficial do Estado de Pernambuco até 30 de junho, os valores projetados do PIB estadual para o exercício de 2023, 2024, 2025 e 2026 foram baseados no percentual de taxa de crescimento do PIB conforme quadro demonstrativo a seguir:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2021	4,2%	231.400.000
2022	9,7%	254.000.000
2023*	2,2%	260.507.600
2024*	1,3%	263.864.401
2025**	1,8%	268.644.501
2026**	1,6%	273.148.748

Fonte: Agência CONDEPEFIDEM - RACEN/Relatório Fiscal e LDO 2024 de União

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional

Notas Explicativas:

- O referido fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 3º da Portaria STN nº 1.368, de 9 de abril de 2022.
- A partir de dezembro de 2023, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2022, o fator de ajustamento a ser utilizado é de 1,0019068887, calculado conforme tabela a seguir:

Fator de Crescimento Real							
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Crescimento do PIB	0,95454237	0,98724053	1,01322859	1,01753957	1,01220778	0,98723241	1,04868850
							1,02803531
							1,0021906887

Receita Corrente Líquida

Notas Explicativas:

- A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Ajustamento sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses finais no mês de referência (6º dia de art. 7º da RFP nº 43/2021). Para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, a Taxa de crescimento equivalente utilizada é de 1,21906888%, conforme publicado pelo CMTSDE em 27 de junho de 2023.

RCL Projetada			
Variável	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida - RCL	192.364	193.366	193.810

Metodologia de Cálculo:

RCL Projetada = RCL atual * 1,0021906887

onde: RCL Atual = (Receitas Correntes - Contribuição de Serviços para o Plano de Previdência + Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários + Dedução de Receita para Formação do FUNDEF)

7 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVELS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,3%	1,8%	1,6%
Inflação Média (% anual) - Projeção com base em Índice Oficial de Inflação	3,0%	3,8%	3,0%

8 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Cálculo do Valor Constante		
2024	2025	2026
Valor Constante / 1,0350	Valor Constante / 1,0704	Valor Constante / 1,1141

9 - Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC:



Fonte: Secretaria Nacional de Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2021	Realizado 2022	Reestimado* 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	156.058	199.798	214.855
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.186	13.261	14.313
IPTU	507	769	882
ISQN	3.814	8.485	5.622
Receita da Dívida Ativa	442	372	703
Demais Receitas	4.423	5.835	7.108
Receitas de Contribuições	7.114	8.158	9.169
Contrib. do Servidor Civil para o Plano de Seg. Social - CPSSS	4.731	5.594	6.213
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.383	2.565	2.956
Demais Receitas	-	-	-
Receita Patrimonial	993	4.479	4.283
Aplicações Financeiras	993	4.479	4.283
Remuneração de Depósitos Bancários	460	1.688	1.342
Remuneração de Recursos do RPPS	532	2.791	2.941
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	138.200	172.503	185.460
Cota-Parte do FPM	41.528	52.263	57.284
Cota-Parte do ITR	5	15	5
Cota-Parte do FEP	910	1.418	1.236
Cota-Parte do CIDE	28	44	46
Transf. de Recursos do SUS - FMS	20.500	22.189	26.215
FUNDEB	53.541	71.455	72.662
Transf. de Recursos do FUNDEB	41.880	50.123	50.741
Transf. de Recursos da Complementação da União	11.661	21.332	21.921
Cota-Parte do ICMS	12.113	12.091	12.366
Cota-Parte do IPVA	2.585	3.332	7.597
Cota-Parte do IPI	39	42	43
Outras Transferências Correntes	6.941	9.654	5.719
Outras Receitas Correntes	565	1.397	1.630
RECEITA DE CAPITAL (II)	1.449	2.491	9.591
Operações de Créditos	-	-	77
Alienação de Bens	-	99	58
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	1.449	2.392	9.456
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	8.864	10.303	12.304
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	166.370	212.592	236.750

Notas Explicativas:

1 - Os valores arrecadados nos exercícios de 2021 e 2022, compõe a série histórica de arrecadação utilizada nas projeções de receitas para os anos seguintes.

2 - Durante o processo de elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o país, assim como o resto do planeta, foi atingido por mudanças geopolíticas, cujo a nova dinâmica social tem afetado a economia dos estados e municípios e, consequentemente, as projeções de receita de 2023 e dos próximos anos. Apesar das expectativas de mercado ainda sinalizarem possível retomada do crescimento da economia neste segundo semestre do ano, é necessário manter prudência quanto à projeção das estimativas financeiras, tendo em vista o cenário de incertezas da retomada da economia. Por este motivo, a projeção de arrecadação do ano de 2023, foi reestimada para ajustar-se ao novo cenário econômico.





ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	219.310	226.574	234.090
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	14.767	15.256	15.782
IPTU	910	940	971
ISQN	5.800	5.992	6.191
Receita da Dívida Ativa	725	749	774
Demais Receitas	7.332	7.574	7.826
Receitas de Contribuições	9.460	9.773	10.097
Contrib. do Servidor Civil para o Plano de Seg. Social - CPSSS	6.410	6.623	6.842
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.050	3.151	3.255
Demais Receitas	-	-	-
Receita Patrimonial	4.419	4.566	4.717
Aplicações Financeiras	4.419	4.566	4.717
Remuneração de Depósitos Bancários	1.385	1.431	1.478
Remuneração de Recursos do RPPS	3.034	3.135	3.239
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	188.983	195.242	201.719
Cota-Parte do FPM	59.101	61.058	63.083
Cota-Parte do ITR	5	5	5
Cota-Parte do FEP	1.275	1.318	1.364
Cota-Parte do CIDE	47	49	50
Transf. de Recursos do SUS - FMS	27.046	27.942	28.869
FUNDEB	74.967	77.450	80.018
Transf. de Recursos do FUNDEB	52.350	54.084	55.878
Transf. de Recursos da Complementação da União	22.616	23.366	24.140
Cota-Parte do ICMS	12.758	13.181	13.618
Cota-Parte do IPVA	7.838	8.097	8.366
Cota-Parte do IPI	45	46	48
Outras Transferências Correntes	5.900	6.095	6.298
Outras Receitas Correntes	1.682	1.738	1.795
RECEITA DE CAPITAL (II)	9.895	10.223	10.562
Operações de Créditos	80	83	85
Alienação de Bens	60	62	64
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	9.755	10.079	10.413
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	12.695	13.113	13.548
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	241.900	249.910	258.200

Notas Explicativas:

3 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros. Assim as projeções para 2023, 2024, 2025 e 2026 considerando a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 5,00%, 3,90%, 3,60% e 3,50%, bem como as previsões da taxa de crescimento do PIB para 2023, 2024, 2025 e 2026 com os respectivos percentuais de 2,20%, 1,30%, 1,80% e 1,90%, demonstram um cenário estável para o ano de 2023 com um tímido crescimento econômico para os anos de 2024, 2025 e 2026.

Resalta-se ainda, o efeito sobre as receitas decorrente da taxa real do PIB, que afeta diretamente na arrecadação dos tributos, isto é, a arrecadação municipal também pode sofrer queda em função da expectativa de redução do PIB. A tabela abaixo demonstra os efeitos das variações desses parâmetros nas receitas.

Sensibilidade da Receita nos Parâmetros Macroeconômicos	
Parâmetro Macroeconômico	Receitas
PIB	0,64%
IPCA	0,60%

Fonte: Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2024 da União

A variação de 1 ponto percentual na taxa de crescimento do PIB altera em 0,64% as receitas. Já o efeito da variação de 1 ponto percentual na inflação tem impacto de 0,60% nas receitas. Deste modo, os parâmetros econômicos aplicados na estimativa das receitas nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 foram respectivamente 3,00%, 2,34%, 2,18% e 2,10% para o IPCA e 1,41%, 0,83%, 1,15% e 1,22% para o PIB. Assim, o crescimento nominal previsto das receitas para o ano de 2023, 2024, 2025 e 2026 serão superavitários em 1,04%, 1,03%, 1,03% e 1,03% respectivamente.

Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis: % IPCA, % PIB e intensificação na Fiscalização Tributária, para seus respectivos exercícios.

4 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 696, de 07 de julho de 2023.

5 - A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e a Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021 modificou e regulamentou o Fundo, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.



GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43c6b7a7

La - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

6 - As receitas orçamentárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Nas estimativas desta LDO foram utilizados os modelos sugeridos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição, aprovado pela Portaria STN n° 699, de 07 de julho de 2023. Basicamente dois modelos de projeções foram selecionados: Modelo Média (t-1) e Modelo Sazonal.

O primeiro modelo foi utilizado nas projeções de arrecadação que são praticamente constantes ao longo dos meses, cujo a série temporal baseia-se na média de arrecadação do ano anterior, refletindo o comportamento da receita para os anos seguintes.

Já o segundo modelo, foi utilizado nas receitas das quais a arrecadação não se distribui de forma uniforme ao longo do exercício. O modelo sazonal estima a receita aplicando os índices econômicos de forma mensal, evitando possíveis distorções causadas pela sazonalidade ou algum efeito da legislação, logo, o modelo leva em consideração a arrecadação mensal na projeção.

Receitas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), são exemplos de receitas com séries históricas sazonais, influenciadas principalmente por suas legislações específicas que definem calendários de pagamentos em determinado período do ano.

As tabelas a seguir resumem as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboração da LDO de 2024.

Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2021	9.186	-
2022	13.261	44,35%
2023	14.313	7,94%
2024	14.767	3,17%
2025	15.256	3,31%
2026	15.762	3,32%

7 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Predial e Urbana - IPTU

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2021	507	-
2022	769	51,56%
2023	882	14,70%
2024	910	3,17%
2025	940	3,31%
2026	971	3,32%

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2021	3.814	-
2022	6.485	70,05%
2023	5.622	-13,32%
2024	5.800	3,17%
2025	5.992	3,31%
2026	6.191	3,32%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2021	442	-
2022	372	-15,87%
2023	703	89,19%
2024	725	3,17%
2025	749	3,31%
2026	774	3,32%

8 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2024 e em diante, em torno de 3,00% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2023, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2021	2.383	-
2022	2.565	7,61%
2023	2.956	15,25%
2024	3.050	3,17%
2025	3.151	3,31%
2026	3.255	3,32%



GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43c0b77a7>

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	41.528	-
2022	52.263	25,85%
2023	57.284	9,61%
2024	59.101	3,17%
2025	61.058	3,31%
2026	63.063	3,32%

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	5	-
2022	15	175,9%
2023	5	-67,37%
2024	5	3,17%
2025	5	3,31%
2026	5	3,32%

Fundo Especial do Petróleo - FEP

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	910	-
2022	1.418	55,85%
2023	1.236	-12,80%
2024	1.275	3,17%
2025	1.318	3,31%
2026	1.364	3,54%

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	28	-
2022	44	57,66%
2023	46	3,90%
2024	47	3,17%
2025	49	3,31%
2026	50	3,32%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	20.500	-
2022	22.189	8,24%
2023	26.215	18,14%
2024	27.046	3,17%
2025	27.942	3,31%
2026	28.869	3,32%

Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valor. Dos Profis. do Magistério - FUNDEB

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	53.541	-
2022	71.455	33,46%
2023	72.652	1,69%
2024	74.967	3,17%
2025	77.450	3,31%
2026	80.018	3,32%

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	12.113	-
2022	12.091	-0,18%
2023	12.366	2,28%
2024	12.758	3,17%
2025	13.181	3,31%
2026	13.618	3,32%



GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43dcbf7a7

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	2.595	-
2022	3.332	28,41%
2023	7.597	128,0%
2024	7.838	3,17%
2025	8.097	3,31%
2026	8.366	3,32%

Imposto de Produtos Industrializados - IPI

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	39	-
2022	42	7,11%
2023	43	4,53%
2024	45	3,17%
2025	46	3,31%
2026	48	3,32%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	565	-
2022	1.397	147,1%
2023	1.630	16,70%
2024	1.682	3,17%
2025	1.738	3,31%
2026	1.795	3,32%

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	1.449	-
2022	2.491	71,98%
2023	9.591	285,0%
2024	9.895	3,17%
2025	10.223	3,31%
2026	10.562	3,32%

Nota Explicativa:

9 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.



GABINETE DO PREFEITO

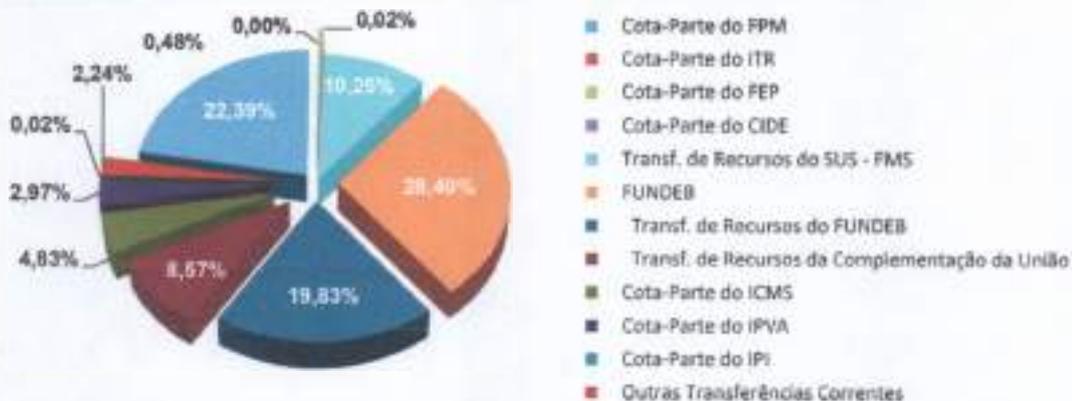


Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43dcfb7a7

1.1 Composição das Receitas Totais - 2024



1.2 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2024



Nota: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 158.983.000,00 em 2024, R\$ 59.101.000,00 compõe o FPM, R\$ 27.046.000,00 compõe as Transferências do SUS e R\$ 74.967.000,00 compõe as Transferências do FUNDEB.



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milh

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2021	Realizada 2022	Reestimada 2023
DESPESAS CORRENTES (I)	142.166	184.841	208.111
Pessoal e Encargos Sociais	92.886	117.307	125.570
Juros e Encargos da Dívida	69	98	140
Outras Despesas Correntes	49.211	67.436	83.533
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.102	19.009	15.111
Investimentos	1.978	14.381	10.111
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	5.124	4.628	5.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	1.000
RESERVA DO RPPS (IV)	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (V)	8.339	10.441	11.000
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VI)	13	5	-
DESPESA TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V+VI)	157.620	214.296	238.222

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	211.675	218.037	223.500
Pessoal e Encargos Sociais	125.570	128.211	130.250
Juros e Encargos da Dívida	120	131	140
Outras Despesas Correntes	85.985	89.695	93.533
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.003	17.594	18.933
Investimentos	10.643	11.996	13.150
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	5.360	5.598	5.783
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	1.250	1.291	1.333
RESERVA DO RPPS (IV)	990	1.022	1.050
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (V)	11.950	12.954	13.950
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VI)	32	33	-
DESPESA TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V+VI)	241.900	249.910	258.200

Notas Explicativas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 3,90%, 3,60% e 3,50% para os respectivos exercícios de 2024, 2025 e 2026 e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2024, 2025 e 2026 com os respectivos percentuais de 1,30%, 1,80% e 1,90%.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, seguiram parâmetros, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

3 - A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre Receitas Previstas (incluindo as receitas intra-orçamentárias recebidas pelo RPPS) e Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.





GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAS JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/app/validador;seam?codigo_documento=ae71006b-0966-46ea-91a8-5c43dcdf747

II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	101.225	-
2022	127.748	26,20%
2023	137.448	7,59%
2024	137.520	0,05%
2025	141.165	2,65%
2026	144.211	2,16%

Nota Explicativa:

4 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2023, R\$ 1.327,00, estimado para 2024 em R\$ 1.389,00. Conforme previsto no PLDO 2024 da União.

5 - As despesas intra-orçamentárias compõem os valores projetados da Despesa com Pessoal, relativo as operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	69	-
2022	98	41,99%
2023	110	12,42%
2024	120	9,50%
2025	131	9,00%
2026	143	8,75%

Nota Explicativas:

6 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus de junho de 2023) e o PLDO 2024 da União, que projetou em 2023 a taxa SELIC para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 em 9,50%, 9,00% e 8,75%, respectivamente.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	0	-
2022	0	-
2023	1.212	-
2024	1.250	3,17%
2025	1.291	3,31%
2026	1.334	3,32%

Nota:

7- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 1% da Receita Corrente Líquida e destina-se ao reforço das dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas decorrentes de emergências, calamidades e outras contingências.

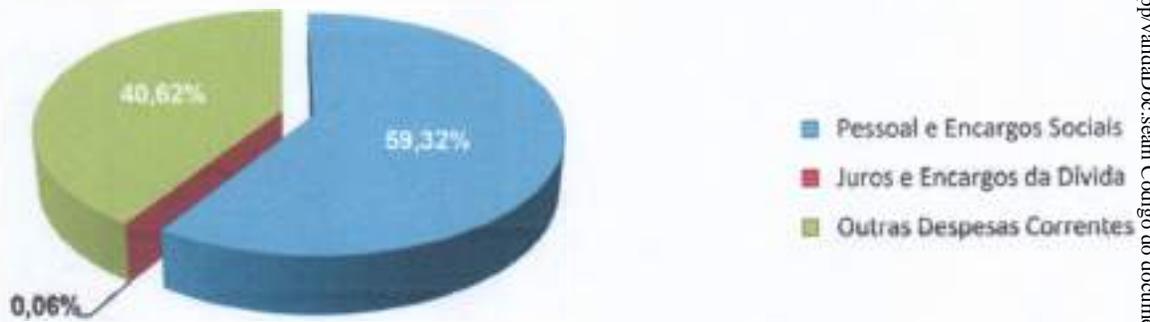


GABINETE DO PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43dc6f7a7

2.1 Composição das Despesas Totais - 2024

DESPESAS CORRENTES



DESPESAS DE CAPITAL





GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

III - Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal do Município

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	157.506	202.289	224.446	229.205	236.797	244.652
Receita Primária (I)	156.514	197.810	220.028	224.647	232.087	239.786
Receitas Primárias Correntes	155.065	195.319	210.572	214.891	222.009	229.373
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.186	13.261	14.313	14.767	15.258	15.762
Contribuições	7.114	8.158	9.169	9.460	9.773	10.097
Transferências Correntes	138.200	172.503	185.460	188.083	195.242	201.719
Demais Receitas Primárias Correntes	565	1.397	1.630	1.682	1.738	1.795
Receitas Primárias de Capital	1.449	2.491	9.456	9.755	10.079	10.413
Receita Não Primária	993	4.479	4.418	4.559	4.710	4.866
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	149.268	203.849	225.678	228.928	236.923	244.207
Despesa Primária	144.075	199.124	220.373	223.448	231.193	238.280
Despesas Primárias Correntes	142.097	184.743	210.057	212.805	219.198	225.126
Pessoal e Encargos Sociais	92.886	117.307	125.504	125.570	128.211	130.252
Outras Despesas Correntes	49.211	67.436	84.553	87.235	90.986	94.874
Despesas Primárias de Capital	1.978	14.381	10.316	10.643	11.996	13.154
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	740	4.782	1.965	2.027	2.004	2.164
Despesa Não Primária	5.193	4.725	5.305	5.480	5.729	5.926
Despesa Primária Paga (II)	136.791	190.744	210.657	213.598	221.000	227.774
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (III) = (I - II)	18.983	2.283	7.406	9.024	8.993	9.848
JUROS NOMINAIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	480	1.688	1.342	1.385	1.431	1.477
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	69	98	110	120	131	143
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = (III + (IV - V))	19.374	3.873	8.639	10.288	10.293	11.184
DÍVIDA PÚBLICA	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Dívida Pública Consolidada (VII)	37.006	66.751	81.630	56.463	51.297	48.133
Dívida Consolidada Líquida (VIII)	37.006	51.863	39.211	30.697	22.409	14.177
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IX) = (VIIb - VIIIa)	1.068	-14.857	12.652	8.514	8.288	8.234

Notas:

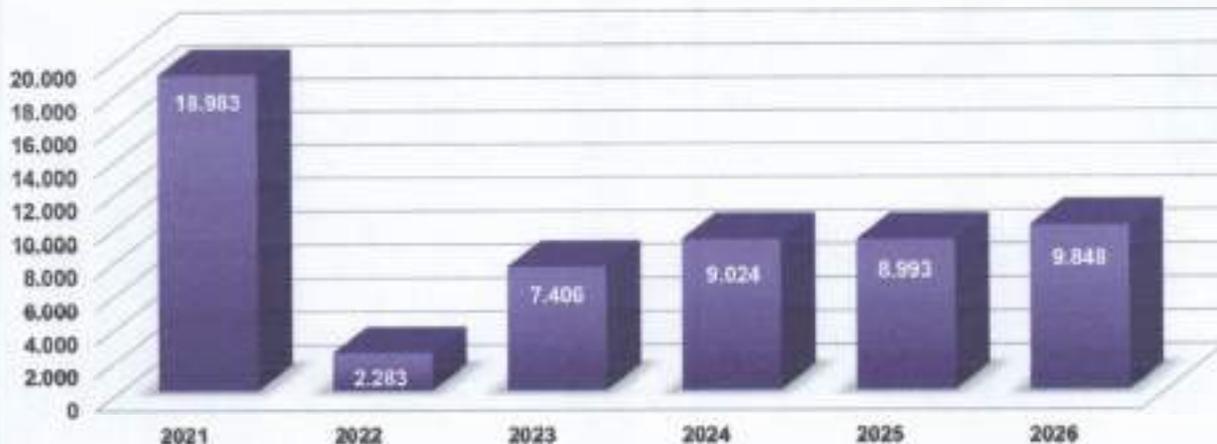
- 1 - As receitas e despesas intra-orçamentárias não devem compor o cálculo das Receitas e Despesas Primárias, conforme preconiza a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (Versão 1 de 07/06/2023).
- 2 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das metas.
- 3 - O Resultado Primário é calculado pela diferença entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias.
- 4 - O cálculo da Meta do Resultado Nominal obedeceu à metodologia abaixo da linha estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio das Portarias nº 899, 07 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a variação do estoque da dívida consolidada líquida (DCL).



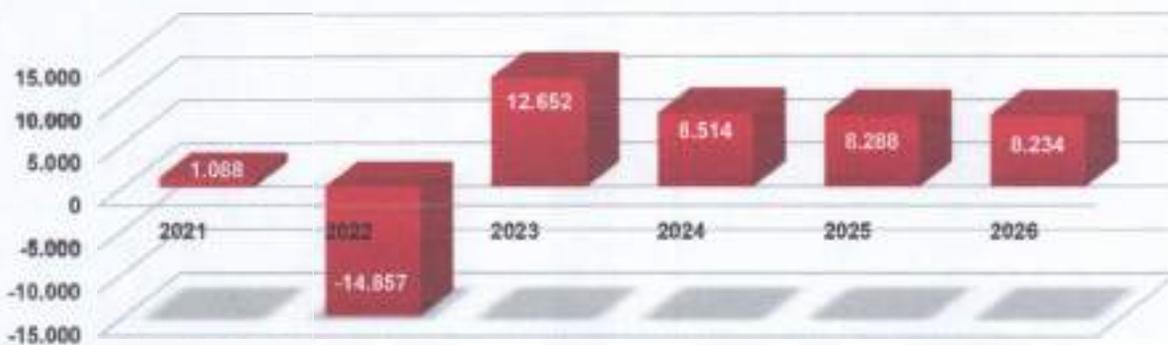


GABINETE DO PREFEITO

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO



EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL



Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43dcbf7a7



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (I)	37.000	66.751	61.630	56.463	51.297	46.131
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	37.000	66.751	61.630	56.463	51.297	46.131
DEDUÇÕES (II)	0	14.888	22.418	25.766	28.889	31.957
Ativo Disponível	14.216	50.357	50.357	52.321	54.204	56.101
Haveres Financeiros	0	0	3.779	3.927	4.088	4.210
(-) Restos a Pagar Processados	16.275	27.807	24.057	23.119	22.286	21.506
(-) Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	0	7.661	7.661	7.363	7.097	6.849
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	37.000	51.863	39.211	30.697	22.409	14.175

Notas:

- 1 - O cálculo do montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL), foi efetuado conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais, FN, 14ª edição.
- 2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização da Dívida Fundada Interna, conforme demonstrativo abaixo.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INSS	15.684	6.022	4.565	3.108	1.651	1.193
RPPS	6.315	44.947	42.469	39.992	37.514	35.036
FGTS	0	0	0	0	0	0
PASEP	110	0	0	0	0	0
CELPE	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO DA FAZENDA	12.628	15.480	14.309	13.158	12.006	10.855
PRECATÓRIOS	2.268	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	46	366	286	206	126	46
TOTAIS	37.050	66.796	61.630	56.463	51.297	46.131

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2023 foi elaborada da seguinte forma:

	Valores em milhares (R\$)
Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2023	50.357
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2023	236.750
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	287.107
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2023	24.057
(-) Restos a pagar a serem cancelados por prescrição em 2023	3.779
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2023	238.612
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2023	20.659



Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024

AMF - Demonstrativo 0 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022* (a)	% PIB*	% RCL	Metas Realizadas em 2022* (b)	% PIB*	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (d)=(b/a)*100
Receita Total	152.100	0,060	81,44	212.582	0,083	113,62	60.482	39,77
Receitas Primárias (I)	139.698	0,055	74,79	197.810	0,078	105,91	58.114	41,60
Despesa Total	152.100	0,060	81,44	214.296	0,084	114,74	62.196	40,89
Despesas Primárias (II)	137.125	0,054	73,42	195.526	0,077	104,69	58.401	42,59
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.571	0,001	1,38	2.283	0,001	1,22	-288	-11,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	33.429	0,013	17,90	66.751	0,026	35,74	33.322	99,68
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	33.429	0,013	17,90	51.883	0,020	27,77	18.454	55,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.385	0,002	2,35	-14.857	-0,006	-7,95	-19.242	-438,62

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA: A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 8 da Parte II do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes de RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Notas Explicativas:

- 1 - Meta de Resultado Primário de 2022 conforme Anexo 8 da Lei Municipal nº 3.388/2021 (LDO-2022).
- 2 - Valores retrados do Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário, e do Anexo 0 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO 8º Bimestre da Prestação de Contas Anual de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões	
	Valor Previsto	Valor Realizado
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2022	214.014.363	254.900.000
Receita Corrente Líquida - RCL Municipal em 2022	130.101	186.773

Nota Explicativa:

PIB: Apesar de ser parâmetro opcional para os municípios, conforme a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - DTN, foi considerado para este demonstrativo o PIB de Pernambuco em 2022 no âmbito em valores correntes, publicado pelo site condefin.pe.gov.br e IBGE.

RCL: Receita Corrente Líquida para o ano de 2022, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 8º Bimestre de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DASILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43dc1bf7a7

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

MMF - Demonstrativo 18 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	188.370	212.892	27,78	238.750	11,36	341.800	2,18	249.910	3,31	258.200	3,32
Receitas Primárias (I)	150.514	197.810	26,30	220.028	11,29	224.647	2,10	232.067	3,31	239.700	3,32
Despesa Total	107.620	214.296	30,56	238.812	11,26	241.500	1,38	249.910	3,31	259.200	3,32
Despesas Primárias (II)	136.791	185.526	42,94	210.857	7,74	215.823	2,36	223.064	3,48	229.900	3,07
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (II) = (I - II)	9.024	2.285	-16,55	7.406	3,49	9.024	-0,28	8.993	-0,15	9.000	0,25
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.004	66.751	80,38	61.830	-7,67	66.463	-8,38	51.297	-0,15	46.000	-10,07
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	37.004	51.863	40,15	39.211	0,00	30.897	0,00	22.469	0,00	14.000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.088	-14.857	-1.485,88	12.652	-185,15	8.514	-32,70	8.298	-2,66	8.000	-0,05

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	182.564	225.221	25,26	236.750	6,05	232.620	-1,66	232.171	-0,20	231.000	-0,38
Receitas Primárias (I)	171.768	207.703	20,92	220.028	5,94	219.214	-1,73	215.613	-0,26	215.000	-0,18
Despesa Total	172.981	225.010	30,08	238.612	6,05	232.820	-2,83	232.171	-0,28	231.000	-0,16
Despesas Primárias (II)	150.123	205.203	36,78	210.057	2,61	207.529	-1,48	207.258	-0,13	206.000	-0,42
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (II) = (I - II)	9.903	2.397	-15,84	7.406	3,33	8.686	-0,21	8.355	-0,15	8.000	0,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	40.613	70.089	72,58	61.830	-12,07	54.344	-11,82	47.696	-12,31	41.000	-13,11
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	40.613	54.458	34,00	39.211	-27,59	29.545	-24,02	20.818	-29,54	12.000	-38,88
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.194	-15.030	-1.495,82	12.652	-181,10	8.166	-35,23	7.700	-6,04	7.000	-4,91

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA: A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo prevista no item 33.96.00 - Anexo 6 da Parte III do RDP. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha, bem como não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e reservas financeiras do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota Explicativa

Os índices utilizados neste demonstrativo foram retirados nos Relatórios FOCUS (30 de junho de 2023), da Inflicção do SACEH e no Projeto de Lei do LDO 2024 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no site do IBGE.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,31%	4,52%	0,00%	1,93%	3,60%	3,50%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES		
2021	-Valor Corrente x	1,0975
2022	-Valor Corrente x	1,0500
2023	-Valor Corrente x	1,0000
2024	-Valor Corrente /	1,0380
2025	-Valor Corrente /	1,0704
2026	-Valor Corrente /	1,1141



Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ milhares

MUNICÍPIO - EXCETO RPPS						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	
Reservas	0	0	0	0	0	
Resultado Acumulado	-18.657	100	-786	100	1.253	
TOTAL	-18.657	100	-786	100	1.253	

REGIME PREVIDENCIÁRIO - RPPS						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	
Patrimônio	0	0	0	0	0	
Reservas	0	0	0	0	0	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-167.745	100	-134.558	100	-120.236	
TOTAL	-167.745	100	-134.558	100	-120.236	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

Evolução do Patrimônio Líquido



Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º, §2º, inciso III)

	R\$ em milhares		
	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	99	0	0
Alienação de Bens Móveis	12	0	0
Alienação de Bens Imóveis	87	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)	(g)=(Ia-IId)+(IIIf)	(h)=(Ib-IIf)+(IIIf)	(I)=(Ic-IIf)
	99	0	0

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

FONTE: Anexo 11 do RREO - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Notas Explicativas:

1 - Despesas previstas no art. 44 da LRF: É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.



GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: https://pccce.ice.pe.gov.br/epv/validador.cfm?Codigo=do_documento:ae71006b-09bb-46ea-91a8-5c43cb77a7

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	6	6	6
Investimentos e Aplicações	26.496	32.219	40.588
Outros Bens e Direitos	30	339	325

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS em milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receitas de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliárias			
Outras receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0	0	0
---	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

(continua)



GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	11.089	14.127	16.717
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	11.089	14.127	16.717
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	42	392	464
Pessoal e Encargos Sociais	0	114	139
Demais Despesas Correntes	42	278	325
Despesas de Capital (XIV)	0	13	5
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	42	405	470
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	11.047	13.722	16.248
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:ae71006b-09b6-46e4-91a8-5c45de1b77a7>



Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo VI (Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

R\$ mil/mês

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	16.891	15.422	1.469	42.066
2024	16.919	16.336	583	42.649
2025	16.798	17.602	(804)	41.845
2026	16.481	19.169	(2.688)	39.157
2027	16.264	20.073	(3.809)	35.348
2028	15.907	21.333	(5.426)	29.922
2029	15.427	22.583	(7.156)	22.766
2030	15.003	23.347	(8.344)	14.422
2031	14.426	24.388	(9.962)	4.460
2032	14.128	25.106	(10.978)	(6.518)
2033	13.940	26.134	(12.194)	(18.712)
2034	13.756	27.049	(13.293)	(32.005)
2035	13.582	27.861	(14.279)	(46.284)
2036	13.521	28.350	(14.829)	(61.113)
2037	13.390	28.958	(15.568)	(76.681)
2038	13.084	30.108	(17.024)	(93.705)
2039	12.814	31.025	(18.211)	(111.916)
2040	12.710	31.375	(18.665)	(130.581)
2041	12.577	31.800	(19.223)	(149.804)
2042	12.568	31.781	(19.213)	(169.017)
2043	12.457	32.006	(19.549)	(188.566)
2044	5.644	31.964	(26.320)	(214.886)
2045	5.335	31.623	(26.488)	(241.374)
2046	5.013	31.635	(26.622)	(268.016)
2047	4.765	31.199	(26.434)	(294.450)
2048	4.529	30.690	(26.161)	(320.611)
2049	4.291	30.112	(25.821)	(346.432)
2050	4.106	29.323	(25.217)	(371.649)
2051	3.900	28.539	(24.639)	(396.288)
2052	3.679	27.754	(24.075)	(420.363)
2053	3.505	26.791	(23.286)	(443.649)
2054	3.309	25.843	(22.534)	(466.183)
2055	3.157	24.732	(21.575)	(487.758)
2056	2.989	23.652	(20.663)	(508.421)
2057	2.808	22.578	(19.770)	(528.191)

(continua)



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO = (d Exercício Anterior) + (c)
2058	2.661	21.383	(18.722)	(546.933)
2059	2.514	20.181	(17.667)	(564.599)
2060	2.343	19.051	(16.708)	(581.288)
2061	2.195	17.852	(15.657)	(596.955)
2062	2.039	16.694	(14.655)	(611.609)
2063	1.895	15.519	(13.624)	(625.234)
2064	1.752	14.363	(12.611)	(637.845)
2065	1.613	13.234	(11.621)	(649.466)
2066	1.478	12.135	(10.657)	(660.123)
2067	1.346	11.071	(9.725)	(669.848)
2068	1.220	10.048	(8.828)	(678.676)
2069	1.099	9.069	(7.970)	(686.646)
2070	984	8.139	(7.155)	(693.791)
2071	876	7.260	(6.384)	(700.155)
2072	774	6.435	(5.661)	(705.813)
2073	680	5.667	(4.987)	(710.827)
2074	592	4.956	(4.364)	(715.191)
2075	512	4.304	(3.792)	(718.983)
2076	438	3.709	(3.271)	(722.212)
2077	372	3.171	(2.799)	(725.011)
2078	313	2.691	(2.378)	(727.409)
2079	261	2.265	(2.004)	(729.413)
2080	216	1.892	(1.676)	(731.117)
2081	176	1.566	(1.390)	(732.477)
2082	142	1.285	(1.143)	(733.640)
2083	114	1.044	(930)	(734.570)
2084	90	842	(752)	(735.322)
2085	70	671	(601)	(735.923)
2086	54	529	(475)	(736.398)
2087	40	411	(371)	(736.769)
2088	30	317	(287)	(737.056)
2089	22	241	(219)	(737.275)
2090	16	183	(167)	(737.442)
2091	11	137	(126)	(737.568)
2092	7	102	(95)	(737.663)
2093	5	75	(70)	(737.733)
2094	3	56	(53)	(737.786)
2095	2	42	(40)	(737.826)
2096	1	32	(31)	(737.857)
2097	1	24	(23)	(737.880)

Nota: Projeção Atuarial, data base 31/12/2022, elaborada em 27/02/2023, pelo Atuário o Sr. (Sra.) Tulio Pinheiro Carvalho, Miba 1626, enviada a Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL						-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

Nota:
 Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

Documento Assinado Digitalmente por: MOACIL HONRATA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadorDoc.aspx?CodigoDoDocumento:ae710060-09bb-46ea-91a8-5c43dcbf7a7>

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V)		R\$ milhões
EVENTOS	Valor Previsto para 2023	
Aumento Permanente da Receita		55
(-) Transferências Constitucionais		0
(-) Transferências ao FUNDEB		85
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		69
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I+II)		69
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		65
Novas DOCC		65
Novas DOCC geradas por PPP		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		04

FONTES: Secretaria Municipal de Finanças

Nota:

- 1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2024, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado em R\$ 1.389,00, conforme previsto no PLDO da União para 2024.
- 2 - Foi considerado, para 2024, aumento de receita de até 1,032%, resultante da taxa de inflação de 3,90%, multiplicado pelo fator de sensibilidade dos parâmetros macroeconômicos de 0,60%, resultando em 2,34%, e da taxa de crescimento do PIB de 1,30% multiplicado pelo fator de sensibilidade dos parâmetros macroeconômicos de 0,64%, resultando em 0,83%, ambos indicadores disponíveis no Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, publicado em 30 de junho de 2023.

Documento Assinado Digitalmente por: MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=ae71006b-09bb-46ea-91a8-9045defb7a7>



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III- RISCOS FISCAIS

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para 2024, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem. Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º... “§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos:

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

A **Reserva de Contingência**, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III





ANEXO III – RISCOS FISCAIS

DO PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para 2024, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º...

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos:

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

A **Reserva de Contingência**, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III



GABINETE DO PREFEITO

do art. 5º da LRF destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos quais se incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará da Lei Orçamentária pelo menos 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência. Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2024 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas e aumentos de despesas em decorrência de:

- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO;
- d) inadimplência superior às estimativas de recebimentos dos créditos de dívida ativa tributária, previstos nas campanhas de cobrança administrativa e judicial, consoante disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações;

2. Socorro à população em caso de situações emergenciais, de calamidade pública, epidemias, notadamente a continuidade dos efeitos da pandemia do Covid-19 e enchentes, em valores superiores aos estimados para programas assistenciais, de saúde e da defesa civil que constarão da Lei Orçamentária.

3. Desastres ambientais de grandes proporções no território do município.

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

Havendo as ocorrências citadas, serão tomadas as providências referenciadas



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2024

ARF (LRF, Art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500	Demandas Judiciais	500
- Ações Judiciais em andamento com saldos a serem executados em 2024.	500	- Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias para reforço das dotações de Precatórios já existente e contingenciamento de despesa.	500
Dívidas em Processo de Reconhecimento	350	Dívidas em Processo de Reconhecimento	350
- Ações Judiciais em fase de julgamento que poderão compor as Requisições de Pequeno Valor (RPV).	350	- Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias para reforço das dotações de RPV já existente.	350
Avais e Garantias Concedidas	0	Avais e Garantias Concedidas	0
Assunção de Passivos	0	Assunção de Passivos	0
Assistências Diversas	1.250	Assistências Diversas	1.250
- Assistência a enchentes, catástrofes, pandemias, epidemias, seca, etc.	1.250	- Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias.	1.250
Outros Passivos Contingentes	0	Outros Passivos Contingentes	0
SUBTOTAL	2.100	SUBTOTAL	2.100
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000	Frustração de Arrecadação	5.000
- Não recebimento de emendas parlamentares e recursos de convênios dos governos estaduais e federais.	5.000	- Contingenciamento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso de emendas parlamentares ou convênios.	5.000
Restituição de Tributos a Maior	0	Restituição de Tributos a Maior	0
Discrepância de Projeções:	2.000	Discrepância de Projeções:	2.000
- Salário mínimo e legalização de pisos salariais de servidores	2.000	- Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias.	2.000
Outros Riscos Fiscais	0	Outros Riscos Fiscais	0
SUBTOTAL	7.000	SUBTOTAL	7.000
TOTAL	9.100	TOTAL	9.100

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento.

Nota Explicativa:

1 - O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem. Dessa forma, é apresentada uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo.

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV – ANEXO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS

DO PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

APRESENTAÇÃO:

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, estabeleceu no art. 45 que somente deverão ser incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O presente anexo contém a discriminação das obras em andamento, despesas previstas para conservação do patrimônio e os novos projetos que serão incluídos na Lei Orçamentária para 2024, para atendimento das disposições do parágrafo único do referido art. 45 da LRF.

Estão evidenciadas detalhadamente, a seguir:

- I - Despesas para Conservação do Patrimônio;
- II - Novos Projetos



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS
2024

ARF (LRF, Art. 45)

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS		
DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	VALOR A SER GASTO EM 2024 COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	GASTOS COM NOVOS PROJETOS EM 2024
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSOS A CIDADE EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO, REVESTIMENTO ASFÁLTICO E OUTROS REVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ 6.000.000,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇA PARQUES E JARDINS	R\$ 12.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	R\$ -	R\$ 1.000.000,00
MANUTENÇÃO EM SANEAMENTOS E GALERIAS DA CIDADE	R\$ 800.000,00	R\$ 1.500.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DRENAGEM	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ -	R\$ 1.500.000,00
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.400.000,00	R\$ -
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ -	R\$ 500.000,00
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SAÚDE, HOSPITAL E UPA	R\$ 1.000.000,00	R\$ -
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE, HOSPITAL E UPA	R\$ -	R\$ 500.000,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		R\$ 13.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE		R\$ 10.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS		R\$ 2.600.000,00
CONSTRUÇÃO DE CORBETURA PARA 3 (TRÊS) QUADRAS EXISTENTES		R\$ 2.000.000,00
AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		R\$ 4.500.000,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL	R\$ 7.400.000,00	
TOTAL GERAL	R\$ 23.600.000,00	R\$ 48.100.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de infraestrutura.

Nota Explicativa:

1 - O Anexo de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e Novos Projetos tem por objetivo, conforme estabelecido pelo art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a discriminação das obras em andamento, despesas previstas para conservação do patrimônio e os novos projetos que serão incluídos na Lei Orçamentária para 2024, para atendimento das disposições do parágrafo único do referido art.

2 - Os valores constantes neste demonstrativo não impossibilita a execução de novas obras ou a reprogramação da execução das obras evidenciadas no quadro acima.